

Prefeitura Municipal de Toledo

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 196
DE 30/05/1960

PROJETO DE LEI

7

DATA: 28 de abril de 1960

SÚMULA: Concede gratificação mensal de Cr\$1.000,00 ao Agente de Estatística desta Cidade.

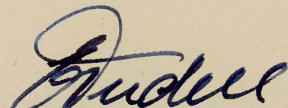
A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado conceder uma gratificação mensal de Cr\$1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS), ao Agente de Estatística desta Cidade, a título de Ajuda de Custo.

Artº 2º - A gratificação de que trata o artigo anterior deverá ser contabilizada pela Verba Orçamentária "OUTROS ENCARGOS" 8.07.0 a - Gratificações Especiais.

Artº 3º - A presente lei, entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 28 de abril de 1960.



Egon Pudell
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Toledo

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

Este Executivo Municipal, ao apresentar o Projeto de Lei anexo, para apreciação e aprovação d'essa Judiciosa Casa Legislativa, nada mais faz do que cumprir com um dever de zelar pelo bem social do povo desta Comuna. Assim é, que, atendendo ao apêlo dirigido verbalmente a êste Executivo, pelo Agente de Estatística desta Cidade, Sr. ALCEU TEIXEIRA MARQUES, no sentido de que lhe fosse concedida uma gratificação mensal a título de Ajuda de Custo, se prontificou na elaboração do Projeto de Lei incluso, reconhecendo como justas as razões apresentadas pelo referido Servidor Público, ao formular o referido pedido, como também, dar uma retribuição aos serviços estatísticos prestados a esta Municipalidade, tornando possível assim, realizar inúmeros serviços afetos a Administração Municipal, que careciam de informações estatísticas.

Nestas condições Senhor Presidente, solicito de Vossa Excelência, seja o Projeto de Lei em aprêço, submetido a apreciação dos Digníssimos Vereadores que compõe essa Egrégia Câmara, esperando a sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 28 de abril de 1960.

Egon Pudell
Egon Pudell

PREFEITO MUNICIPAL

*Tua copia aos
Vereadores
a proximo
1.º discussão
em 29.5.60*

*Aprovado em 26 de maio
em reunião de 23/5/60
Garcia - Presidente*

*Senhor
em 23/5/60
Garcia - Presidente*